

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 212-E

Folha 118/120

Atendente 0016

Capa 0022048

Protocolo 22035

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/8001-91
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CEP 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnetas3@msn.com

Escritura Pública de Compra e Venda que faz: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB a favor de IRANI FERREIRA BAIÃO SILVA na firma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (04/10/2013), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Simone Cardozo da Costa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A-AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.274.240/0001-47, sociedade de Economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - Cohab-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de Julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4.652 de 29 de Dezembro 1972, e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15/10/99, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, com estatuto próprio, neste ato representada pelo **Diretor Presidente: MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1775014 - 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital e pelo **Diretor Financeiro: ANDRE TAVARES SANABIO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 3129402 - 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Ata da 374ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiânia de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 14/12/2012, NIRE nº 5230000098-0, cuja cópia fica arquivado nesta Serventia; e de outro lado como **Outorgada Compradora: IRANI FERREIRA BAIÃO SILVA**, brasileira, casada com **LIDIÓ PEREIRA DA SILVA** sob o regime de Separação Obrigatória de Bens, arquivista, portadora da Cédula de Identidade nº 1263960 - 2ª Via/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 269.124.571-34, residente e domiciliada na Rua Guariroba, quadra 22, lote 41, casa 02, Casa A, Setor Santa Genoveva, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como as próprias por mim, Simone Cardozo da Costa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **um lote de número 11-A, da quadra QR-114, com área de 186,30 metros quadrados, sendo 8,10 metros de frente pela Rua VC-56; 8,10 metros de fundos com o lote 20-B; 23,00 metros pelo lado direito com o lote 12-B e 23,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 11-B, situado no loteamento "Conjunto Vera Cruz", nesta Capital, bem como a Casa Residencial nele edificada Tipo GO-GO-22, zero quarto, sala, cozinha e banheiro; havido por legítima aquisição conforme documentos devidamente matriculado sob nº 20.228 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO. A CEF outorgou poderes a COHAB-GO para desmembrar a hipoteca de acordo com o Item 19º do anexo II, do contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmado entre a COHAB-GO e a CEF registrado sob o nº R-6-20.228, livro 02, fls.02 em 25/11/82 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO a desmembrar a hipoteca acima mencionada. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa e contratada para vendê-lo, à outorgada compradora, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$7.000,00** (sete mil reais), pelo que se dá por pago e satisfeita dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere à ora outorgada compradora toda a posse, jus, domínio, direitos e**

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia/Estado de Goiás. Roberto A. de Oliveira
CNPJ/001790353/0001-01

site: www.3rcnotas.com.br - e-mail: isa@3rcnotas.com.br / roberto@3rcnotas.com.br
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1817 - Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO - CEP. 74023-020



Livro 212-E

Folha 118/120

Atendente 0016

Capa 0022048

Protocolo 22035

ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma compradora possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretariã da Fazenda sob nº 10544961 validador 5.555.492.712.642 emitida em 03/10/2013. MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - CNPJ: 01.274.240/0001-47. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:31:29 do dia 19/09/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/03/2014. Código de controle da certidão: F329.8FD0.A3FE.B8C2. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - nº 001872013-08001240 - Nome: Agencia Goiana de Habitação S/A - CNPJ: 01.274.240/0001-47 - Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: - averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta

67 - CADASTRADOR Rhoneilly Ribeiro Matrícula: 9191 87	69 - DATA 02/05/14
---	-----------------------

70 - REVISOR	71 - NÚMERO	72 - DATA
--------------	-------------	-----------



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 212-E

Folha 118/120

Atendente 0016

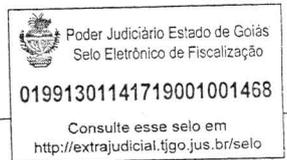
Capa 0022048

Protocolo 22035

PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010. Emitida em 18/07/2013. Válida até 14/01/2014. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Poder Judiciário - Justiça do Trabalho nº 36503546/2013 emitida em 30/09/2013 válida até 28/03/2014. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO. Pela outorgada compradora, me foi dito que, o comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, foi pago no Banco do Brasil S/A no valor de R\$1.600,00 e será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competentes. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Simone Cardozo da Costa, Escrevente, que digitei e conferi. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Titular, que subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$442,92; Taxa Judiciária: R\$29,09. Goiânia-GO, 04 de outubro de 2013. (aa.) AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO, Representante da Outorgante, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, ANDRE TAVARES SANABIO, Representante da Outorgante e IRANI FERREIRA BAIÃO SILVA, Outorgada. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Titular. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, SUBOFICIAL E ESCRIVENTE, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste *da* da Verdade
Goiânia-GO, 04 de outubro de 2013.

Kethley Cristina Garceis de Araújo Silva
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca da Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CEP 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com

67 - CADASTRADOR <i>Isa Conceição de Almeida Oliveira</i>	68 - CONSTRUIÇÃO PARALISADA 6 - EM DEMOLIÇÃO 7 - RUÍNAS 8 - PRAÇA	69 - DATA 02/05/14	70 - REVISOR	71 - NÚMERO	72 - DATA
--	--	-----------------------	--------------	-------------	-----------